



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 013/2009 de 20 de outubro de 2009 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva das unidades prisionais de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana (1ª, 2ª e 3ª RISP), e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

1.2 o candidato relacionado teve contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, rescindido e ainda está no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

2. RESOLVE:

2.1 eliminar do Processo Seletivo Simplificado o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino **Rodrigo Pacheco Rocha**, carteira de Identidade nº MG-12.514.190.

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP